

PARECER

Processo: TC-000916/026/11

Prefeitura Municipal: Coroados.

Exercício: 2011.

Prefeito: Nelson Gonzales Caetano.

Advogado: Ivanete Zugolaro.

Acompanha: TC-000916/126/11 e Expedientes: TC-000119/001/12 e TC-000120/001/12.

Aplicação no ensino (art. 212 da CF)	25,49%
Remuneração dos profissionais do magistério recursos FUNDEB	72,62%
Total Geral aplicado com recursos FUNDEB	100,00%
Gastos com Pessoal	53,32%
Aplicação na Saúde	22,52%
Execução Orçamentária	déficit – 0,59%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de junho de 2013, pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, e da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, na conformidade do voto da Relatora e das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Coroados, exercício de 2011, ressaltando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao atual Administrador, à margem do Parecer. Determinou, por fim, a formação de autos apartados para tratar dos itens especificados no voto da Relatora, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 18 de junho de 2013.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

SILVIA MONTEIRO - RELATORA

